



Câmara Municipal de São Pedro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado de São Paulo, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da copa/cozinha da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@camarasaopedro.sp.gov.br

Informações complementares: Poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3481-1395 Data

Limite para apresentação de propostas: 10 de agosto de 2026 até as 17:00 horas.

LINK PARA CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/contratacao> e no Portal Nacional de Compras Públicas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	Marca	Valor MédioUnit.
1	Torradas tipo Integral ou Multigrãos, embalado em pacote com 142g (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	60	Pacote		6,49
2	Biscoito tipo água e sal ou Cream Craejer, embalagem com 345g , (marca referência Triunfo), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega	05	Pacote		5,82
3	Biscoito tipo rosquinha, embalagem com 500g (marca referência Panco), sabor coco, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir	10	Pacote		10,15



Câmara Municipal de São Pedro

	da data da entrega.				
4	Biscoito tipo Sequilhos, embalado em pacote com 500g , (marca referência Panco, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote		17,65
5	Biscoito salgado c/ queijo, embalado em pacote com 500 g (marca referência Panco), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote		11,39
6	Manteiga com Sal – Embalagem com 200g: (Marca referência Aviação, Itambé, Danone, Tirolez) manteiga de Primeira Qualidade com Sal, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	20	Unidade		17,62
7	Sache de suco em pó com sabores sortidos, embalagem com no mínimo 18 g (marca referência Tang), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade		1,59
8	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades , (marca ref. Melitta), acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, com identificação do fabricante na embalagem.	10	Caixa		5,48
9	Fósforo, embalagem com 10 caixas , haste de madeira reflorestada, contendo 40 palitos cada caixa.	01	Pacote		7,09

1.3. do valor para contratação não poderá ser maior que o valor médio obtido nas pesquisas de preços.

1.4. O valor global estimado para contratação é de R\$ 1.433,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição deve ser realizada em razão da necessidade gêneros alimentícios atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores, colaboradores e vereadores durante a jornada de trabalho e nas reuniões de trabalho da Câmara Municipal de São Pedro;

3.1.1. A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.



Câmara Municipal de São Pedro

3.1.2. A disponibilidade dos gêneros alimentícios contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem estar dos envolvidos nas atividades legislativas e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 03 (três) meses;

3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através de análise de consumo mensal do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.2. Não poderão participar aqueles que se enquadrem nas hipóteses de impedimento ou vedação previstas na legislação vigente.

4.3. A participação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação do presente Aviso de Contratação Direta.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico institucional da Câmara Municipal de São Pedro, conforme modelo anexo II:

E-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br

5.3. O envio da proposta deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Aviso, sendo consideradas válidas somente as propostas recebidas pela Administração até a data e horário limite definidos.

5.4. O prazo para recebimento das propostas será:

Data de início: 06/08/2026, às 08h.

Data de encerramento: 10/08/2026, às 17h.

5.5. A Câmara Municipal de São Pedro não se responsabilizará por propostas que não sejam recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de transmissão ou quaisquer outros fatores que impeçam o recebimento da mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.



Câmara Municipal de São Pedro

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- b) não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- c) apresentarem preços superiores ao valor máximo aceitável pela Administração, quando assim definido no processo;
- d) contiverem vícios insanáveis;
- e) não apresentarem as informações necessárias à adequada avaliação da proposta.

6.3. Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.4. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

7. HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor cuja proposta apresentar o menor preço por item deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme exigências da Administração e da legislação vigente.

7.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) documento de identificação ou ato constitutivo da empresa;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante o FGTS, quando aplicável;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, quando exigível;
- g) declarações exigidas pela legislação vigente;
- h) demais documentos necessários à comprovação da habilitação do fornecedor.

7.3. A Administração poderá realizar consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis para verificação da regularidade do fornecedor.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O produto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



Câmara Municipal de São Pedro

8.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de São Pedro, situada na Rua Nicolau Mauro, nº 1011, Centro, São Pedro/SP, em dias úteis e durante o horário de expediente.

8.3. A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, está estabelecido conforme os itens 1.2, 1.3 e 1.4 da cláusula 1.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que não haja pendências relativas ao fornecimento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de São Pedro.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 material de consumo.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após a conclusão do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa, o fornecedor vencedor será convocado para a formalização da contratação, mediante instrumento contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o caso.

12.2. A contratação somente será formalizada após a verificação do atendimento aos requisitos legais e administrativos pertinentes.

13. SANÇÕES

13.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar as infrações previstas na legislação.

13.2. A aplicação de eventual sanção observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado na forma prevista na legislação aplicável.

14.2. A participação neste procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.



Câmara Municipal de São Pedro

14.3. A Câmara Municipal de São Pedro poderá revogar ou anular o presente procedimento, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.5. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Declaração Unificada

São Pedro, 05 de agosto de 2026.

Adriano Vitor
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

Modelo Proposta

Fornecimento de Gêneros Alimentícios

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Café torrado e moído, tradicional, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias do produto, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e hermeticamente fechada, contendo informações de identificação, lote, data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC, com prazo de validade mínima de 6 meses.	40	Pacote 500gr			

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante e Carimbo



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de café em pó, destinado ao atendimento das necessidades da copa/cozinha da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

1.3. O objeto será adquirido conforme as especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Café torrado e moído, tradicional, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias do produto, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e hermeticamente fechada, contendo informações de identificação, lote, data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC, com prazo de validade mínima de 6 meses.	Pacote 500gramas	40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular de café em pó para utilização na copa/cozinha da Câmara Municipal de São Pedro, garantindo o atendimento das necessidades decorrentes do funcionamento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A contratação será processada por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e desde que observados os limites legais vigentes, bem como os demais requisitos previstos na legislação aplicável.



Câmara Municipal de São Pedro

2.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o fornecimento regular de café em pó para atender às demandas da copa/cozinha da Câmara Municipal de São Pedro.

3.2. O produto é utilizado no atendimento das atividades rotineiras da Câmara Municipal, sendo disponibilizado aos servidores, vereadores, colaboradores e demais pessoas que, em razão de suas atividades institucionais, frequentam as dependências do Poder Legislativo.

3.3. A aquisição de novo estoque mostra-se necessária para evitar a interrupção do fornecimento e assegurar a continuidade das atividades internas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

3.4. A contratação pretende atender ao interesse público, buscando garantir o fornecimento do produto de forma adequada, com qualidade compatível com a finalidade pretendida e pelo menor custo possível para a Administração

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de café em pó, em quantidade suficiente para atender à demanda estimada da Câmara Municipal de São Pedro durante o período de consumo previsto.

4.2. A aquisição será realizada de forma integral, mediante fornecimento do quantitativo contratado, observadas as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. O produto deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste documento, devendo ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e em perfeitas condições de conservação.

4.4. A solução adotada mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios administrativa identificada, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O produto deverá atender às seguintes características mínimas:

- a) ser café torrado e moído, tipo tradicional;
- b) apresentar qualidade adequada ao consumo humano;
- c) estar acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, sem sinais de violação, avarias ou alterações;
- d) apresentar identificação do fabricante ou fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade;



Câmara Municipal de São Pedro

- e) atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis ao produto;
- f) ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e conservação;
- g) o produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, não sendo admitido produto fracionado ou reembalado pelo fornecedor;
- h) o produto deverá apresentar características próprias de cor, aroma e sabor, sem alterações ou indícios de deterioração.

5.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inadequações constatadas.

5.3. Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. QUANTITATIVOS

6.1. O quantitativo estimado para a contratação é o seguinte:

Café torrado e moído: 40 pacotes de 500 gramas cada.

6.2. O quantitativo foi estimado considerando o consumo habitual da Câmara Municipal e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das atividades administrativas e institucionais.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro**, em local indicado pela Administração, no horário de expediente, mediante prévio agendamento, quando necessário.

7.3. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos por sua conta e risco, incluindo todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação.

7.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

7.5. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.6. No caso de recusa do produto, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da:



Câmara Municipal de São Pedro

Câmara Municipal de São Pedro

Endereço: Rua Nicolau Mauro, nº 1011 – Centro – São Pedro/SP.

8.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será realizado pela servidora da Câmara Municipal de São Pedro, Beatriz de Campos A. Bomtorin.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos e da respectiva quantidade.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

10. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE

10.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de validade indicado pelo fabricante.

10.2. Caso seja constatado qualquer problema de qualidade, vício, defeito ou desconformidade, a contratada deverá substituir o produto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da irregularidade, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza da ocorrência.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução da contratação ocorrerá mediante fornecimento do quantitativo contratado, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado.

12.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização verificar:

- a) o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) a quantidade dos produtos entregues;
- c) a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;
- d) as condições das embalagens e dos produtos;
- e) o cumprimento dos prazos de entrega;



Câmara Municipal de São Pedro

f) a regularidade da documentação fiscal apresentada.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte e entrega;
- f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;
- i) cumprir as normas legais, sanitárias e regulamentares aplicáveis ao fornecimento do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b) receber e conferir os produtos entregues;
- c) comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas;
- d) rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- e) efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta, observando-se o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Câmara Municipal de São Pedro

15.2. Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação exigidos pela Administração.

15.3. Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos na legislação aplicável e, quando cabível, na regulamentação da contratação direta.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, na forma da legislação vigente e de acordo com o valor e a natureza da contratação.

16.2. A Administração poderá exigir os documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecedor, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

17. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

17.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

17.2. Após a realização da pesquisa de preços, o valor estimado da contratação será de no máximo R\$..

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que não haja pendências relacionadas ao fornecimento.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro. 33.90.30.00 material de consumo

20. VIGÊNCIA/CONTRATO

20.1. A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o prazo necessário para o fornecimento e pagamento do objeto para o fornecimento e pagamento do objeto.

20.2. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de São Pedro

21.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar as infrações previstas na legislação.

21.2. A aplicação de eventual penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Pedro, 22 de outubro de 2026.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Câmara Municipal de São Pedro



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

() o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)